

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S013/2024**

**Processo Eletrônico nº: 23.947/2024**

**ID da contratação no CidadES nº: 2024.009E0500001.02.0009**

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários destinados à rotina de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Modo de disputa:** ABERTO E FECHADO

**Sistema de Registro de Preços:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Divisão de cotas para ME/EPP:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Amostra/Demonstração:** ( ) SIM ( X ) NÃO

Total estimado da contratação: R\$ 3.742.342,20 (Três milhões setecentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**Informações da sessão pública de disputa:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	13/08/2024
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	08h do dia 26/08/2024
<b>Abertura das Propostas</b>	08h do dia 26/08/2024
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09h do dia 26/08/2024

**Endereço Eletrônico de Disputa:** <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

**Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:** <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

**Link de legislação municipal regulamentadora da contratação:**  
<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)**

**CNPJ - 27.142.702/0001-66.**

**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.**

**Fone (27) 3270-7997**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**E-mail:** [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S013/2024

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.947/2024

ID CIDADES/TCES: 2024.009E0500001.02.0009

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Mobiliários destinados à rotina de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**c)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**d)** estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

**e)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**f)** que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**g)** que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**h)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**j)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**k)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**l)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**m)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**n)** agente público do órgão ou entidade licitante;

**o)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**p)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.9.1.** O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.4.** O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.9.6.** A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.10.** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.1.** Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

**3.10.2.** A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

**3.10.3.** No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

**3.10.4.** As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

**3.10.5.** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

**3.10.6.** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**3.10.7.** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

**3.10.8.** O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

**3.10.9.** No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

**3.10.10.** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**3.11.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

**3.12.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

**3.13.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

**3.14.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

**4.1.1.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.3.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.4.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.5.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.5.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**4.5.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.6.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.6.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

**4.6.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca / Modelo (se for o caso);

**5.1.3.** Fabricante (se for o caso);

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

**5.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.2.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.**

**5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:**

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

**6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitantes.**

**6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**

**6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

**6.16.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.16.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.6.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.23.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

**c)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

**d)** Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

**6.24.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.25.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**6.25.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.25.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.25.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.26.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.27.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.28.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.29.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.29.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.29.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

**6.29.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.29.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.29.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.30.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.30.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

**6.30.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.30.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.31.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.32.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.33.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.33.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.33.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.34.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

**7.2.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

#### **7.2.4. Qualificação Técnica:**

a) Não será exigida qualificação técnica na presente contratação.

#### **7.2.5. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:**

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **7.3. Do enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**

**7.3.1.** O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**7.3.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

**7.3.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**7.3.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

**7.3.1.4.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

**7.3.1.5.** Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

**7.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.5.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.5.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.6.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**7.7.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**7.8.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**7.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**7.9.2.** Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

**7.9.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

**7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**7.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.13.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.18.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.20.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**7.21.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

**7.22.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

## **7.22. DAS AMOSTRAS**

Não haverá solicitação de amostras para este certame.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.8.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.9.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.9.1.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.9.2.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.9.2.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.9.2.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**9.9.3.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.10.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.10.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.10.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.10.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.11.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**9.12.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9.13.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 9.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

**10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.1.5.** fraudar a licitação;

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;

**10.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será permitida a subcontratação para essa contratação.

**12.2.** Demais orientações sobre este tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) e pelo e-mail [semsa.pregão@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregão@aracruz.es.gov.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**18.11.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

**18.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**18.13.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.14.** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

**18.15.** Link de acesso a legislação municipal que regulamenta a Lei 14.133/21 <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

**18.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Aracruz/ES, 12 de agosto de 2024.

---

**ROSIANE SCARPATTI TÓFOLLI**  
Secretária de Saúde

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliários e mobiliários modulados destinados à rotina de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2 – BENS COMUNS

2.1 Os serviços objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, onde a proposta a ser apresentada, poderá ser formulada apenas com as indicações do Termo de Referência.

#### 3 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Tal solicitação se justifica tendo em vista justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento dos setores que compõem a secretaria de saúde de Aracruz, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos usuários SUS. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam nesta secretaria.

3.2. Tendo como finalidade garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central; Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas dos setores necessitados.

3.3. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Modalidade: **Sistema de Registro de Preços;**

3.3.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: **Menor preço por item.**

#### 4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

4.1 - O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de **menor preço por item**, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

#### 5 – QUANTITATIVO ESTIMADO – Utilizar a palavra “ESTIMADO” apenas para REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O quantitativo **estimado** para a referida despesa corresponde ao transcrito na tabela baixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA A SER SOLICITADA	QUANT. MÁXIMO ESTIMADA A SER SOLICITADA
1	UND	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , COR: PRETA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: MÉDIO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , QUANTIDADE PÉS: 5 U	100	200
2	UND	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO: GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS	160	320
3	UND	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - ESTRUTURA NA COR PRETA (NÃO GIRATÓRIA E COM BRAÇOS): DIMENSÕES TOTAIS, MÍNIMAS DE: A 900 X L 550 X P 585MM. ENCOSTO EM TELA PRETA 100% POLIÉSTER, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO REDONDO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 22 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DIMENSÕES: A 470 X L 430 MM. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS REBITE FIXADAS NO TUBO DO ENCOSTO. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO COM 13 MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, COM 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COMPOSTO VINÍLICO, NA COR PRETA. DIMENSÕES: P 430 X L 460 X A 460 MM. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA PRINCIPAL DA CADEIRA FABRICADO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. APOIO DE BRAÇO FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. TRAVESSA DE SUPORTE DO ASSENTO FABRICADO EM TUBO EM AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO	200	400

		<p>FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA E 4,50 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS, TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO E CHAPAS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CÓPIAS SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO (EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR EM QUALQUER TEMPO, A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA): LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO MÍNIMA DAS NORMAS. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; ANÁLISE ERGONÔMICA NR 17 – ERGONOMIA, EMITIDA POR ERGONOMISTA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU SE A GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE 276,00PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO</p>		
4	UND	<p>SOFÁ COM BRAÇOS: DIMENSÕES TOTAIS DO SOFÁ COM BRAÇOS, MÍNIMAS DE: A 780 X P 700 MM. ENCOSTO COM ALTURA DE 350 MM, EM ESPUMA EXPANDIDA, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. LATERAL INTERNA, FECHAMENTO TRASEIRO INTERNO E BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO, COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL EXTERNA, FABRICADAS EM CHAPA DE 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO NOS RAIOS INTERNOS FABRICADOS EM CHAPA DE COMPENSADO COM 6 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ASSENTO COM DIMENSÕES: L 500 X P 520 X A 420 MM, EM ESPUMA EXPANDIDA, COM 75 MM DE</p>	10	20

		<p>ESPESSURA MÉDIA. TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA, COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT. REVESTIMENTO DO ESTOFADO NA COR VERMELHA (ESCOLHA DO REVESTIMENTO E TONALIDADE PELO MUNICÍPIO). ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 30X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADA DE 20X20MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,20MM. REFORÇO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 4,50 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO UNIDOS POR PROCESSO DE SOLDA, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR PRETA. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, NA COR PRATA, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CÓPIAS SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO (EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR EM QUALQUER TEMPO, A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA): GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU SE A GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO.</p>		
5	UND	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 50 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	200	400
6	UND	<p>CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR/ ENCOSTO BAIXO, RODIZIO NYLON, C/ REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, CADEIRA C/ APROX. 880/970 X 610 X 600 MM (A X L X P), ENCOSTO C/</p>	100	200

		<p>APROX. 420 X 430 MM (A X L), ASSENTO C/ APROX. 540 X 460 X 430 MM (A X L X P), BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS, C/ APROX. 600 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), C/ FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX. 50 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX. 11 MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO, RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, C/ ACABAMENTO EM CORINO (OPCIONAL POLIURETANO), ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APROX. 40MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, C/ PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/ FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE CHAPA EM AÇO C/ 80 X 6,35 MM, FIXA EMBUTIDA INTERNAMENTE, CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, ASSENTO C/ ESTRUTURA DO ASSENTO CHASSI EM COMPENSADO Prensado C/ APROX. 14 MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APROX. 50MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO SEMI-COURO, C/ ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS</p>		
7	UND	<p>MESA REFEITÓRIO 04 LUGARES, MIN. (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDA POR FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC MIN DE 2MM, COLADA PELO SISTEMA HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEÁVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FORMICA</p>	20	40
8	UND	<p>LONGARINA PARA 3 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL REVESTIMENTO EM CORINO DA COR PRETA</p>	100	200
9	UND	<p>LONGARINA PARA 4 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO</p>	100	200

		EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL REVESTIMENTO EM CORINO DA COR PRETA		
10	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS; EM AÇO CHAPA - 18; TODOS OS VÃOS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; PÉ; TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR CINZA PLATINA; MEDIDAS; ALTURA 1,95M; PROFUNDIDADE: 0,40M; LARGURA: 1,25M; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; DEVIDAMENTE MONTADO	10	20
11	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, 24 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24 (0.60MM), PORTAS SOBREPOSTAS C/ VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, 02 CABIDES DE POLIURETANO POR COMPARTIMENTO, DISPOSITIVO PARA CADEADO EM AÇO TRAVAMENTO DAS PORTAS, PÉS EM AÇO, ATENDER NR, PORTAS COM APROX. (AXL) 305 X 271MM E MEDIDAS APROX. (A X L X P) 1950 X 1245 X 410	10	20
12	UND	MESA REUNIÃO SEMIOVAL COM CALHA (3600X1100X740) MM SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES BORDAS LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS PARTES BORDA EM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT EM TODO SEU PERÍMETRO PAINEL FRONTAL FIXADO AS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSO DE AÇO 01 ESTRUTURA CENTRAL E 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20MM) DE ESPESSURA NÃO SENDO PERMITIDA UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA. TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA. TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO	10	20

		<p>DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÃO: APRESENTAR LAUDO/ENSAIO DE TINTA APLICADA A ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO POR LABORATÓRIO RECONHECIDO NACIONALMENTE COMPROVANDO QUE: A) A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EM CONFORMIDADE A NBR 10443/08, COM ESPESSURA MÉDIA ACIMA DE 60 (MICRANS). B) A DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA EM CONFORMIDADE A NBR 11003/09, COM RESULTADO IGUAL A Y0/X0. APRESENTAR LAUDO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NBR 8095/83 COM MÍNIMO DE 700 HORAS. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO COM A NBR 13.966:2008, MESA P/ ESCRITORIO. DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966:2008, MESAS PARA ESCRITÓRIO. ESPECIALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966:2008, MESAS PARA ESCRITÓRIO.</p>		
13	UND	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 22', CUJA BASE SEJA DO TIPO APOIO CONTINUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM, NA COR CINZA PADRÃO METAL CRISTAL, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"); MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), DEVIDAMENTE MONTADO.</p>	100	200
14	UND	<p>MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES RETA - TAMPO ÚNICO,</p>	40	80

	<p>COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS, LADO DIREITO, MEDINDO APROX. 1200X600X740MM - BP18MM TAMPO INTEIRO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO ESTABILIZADO, COM ESPESSURA ACIMA DESCRITA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ATENAS. BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,0MM NA COR CINZA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO CRAVADAS NO TAMPO E UNIDAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (PODENDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES). PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO - ESTABILIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR ATENAS, TODO CONTORNO DOS PAINÉIS COM PROTEÇÃO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 1MM NA COR CINZA. ESTRUTURAS LATERAIS FORMADAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X30X1,2 MM, E A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, NA MEDIDA DE 30X1,2MM, DUAS CHAPAS 9COM SAQUE LATERAL), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, FIXADAS AOS TUBOS, SENDO UMA INTERNA LISA; E A OUTRA EXTERNA COM ESTAMPO PERFURADO EM TODA A SUA ÁREA E REMOVÍVEL, QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA E CORTE MEIA LUA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS DE UMA MESA PARA OUTRA, ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO DE 60MM DE DIÂMETRO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DA MESA DEVERÁ SER SUBMETIDA A UM PRÉ TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°. GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS, LADO DIREITO, COM PUXADOR LATERAL, MEDINDO APROX. 400X440X260 MM CORPO E GAVETAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,6MM. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ SER SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°C. FRENTE CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO</p>	
--	--	--

		ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ATENAS, BORDAS DAS GAVETAS DEVERÃO SER ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2MM NA COR CINZA. O GAVETEIRO DEVERÁ SER DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTANEADAS, GAVETAS E CHAVE EM DUPLICIDADE E AS MESMAS DESLIZAM SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS GIRATÓRIAS DE NYLON.		
15	UND	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDA EM MELAMÍNICO; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO PRÉVIO E PINTURA EM EPÓXI PRETA; BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC PRETO; MEDINDO 0,80M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,70M DE ALTURA. COR CINZA PLATINA.	20	40
16	UND	MESA PARA COMPUTADOR - MESA MEDINDO 1,25 X 0,60 X 0,75M, EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO, COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR OVO. GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,35 X 0,40 X 0,25M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR CINZA, COM PUXADORES EM PRENSA.	50	100
17	UND	ESTANTE INDUSTRIAL REFORÇADA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO E ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE SUSTENTAÇÃO. METÁLICA COM 6 PRATELEIRAS. DETALHAMENTO DO PRODUTO: ALTURA: 2,00 M LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,60 CM	50	100

		<p>QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06  PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM  COLUNAS: CHAPA #14 - L3 50 X 30 FURO OBLONGO  CAPACIDADE DE PESO: 110 KG POR PLANO DISTRIBUÍDOS  PLANOS REGULÁVEIS: SIM  ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM  REFORÇO ÔMEGA: SIM (2)  REFORÇO EM X: NÃO  PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½"  PINTURA: EPÓXI PÓ  COR: CINZA</p>		
18	UND	<p>CADEIRA ASSENTO/ENCOSTO/PÉS: ESTRUTURA ÚNICA DE POLIPROPILENO VIRGEM COM RESINA ANTI-UV, RESISTENTE AO IMPACTO, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 136 KG OU MAIS E APRESENTAR RESISTÊNCIA AO PESO CONCENTRADO NAS PERNAS TRASEIRAS. CARACTERÍSTICAS COMPROVADAS POR CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 890 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430MM; PROFUNDIDADE: 450MM; LARGURA: 450MM; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO. COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS.</p>	200	400
19	UND	<p>ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) RELAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO Y COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1340 (A) X 460 (L) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERENCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	40	80
20	UND	<p>POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E LARGURA ESPECIAL PARA PESSOA OBESA (P.O).  POLTRONA COM SISTEMA AUTO RETRÁTIL (POLTRONA QUE FECHA QUANDO DESOCUPADA, LIBERANDO ESPAÇO MÍNIMO DE 0.60M PARA PASSAGEM), COM ACIONAMENTO POR GRAVIDADE OU ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIPÂNICO.  ENCOSTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA, MOLDADA A QUENTE.  ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTI-CHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/-5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS. CONTRACAPA PARA PROTEÇÃO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO</p>	200	400

		<p>TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À ABRASÃO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO ACÚSTICA, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E Prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTICHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/-5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E TOTALMENTE RECICLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. APOIA BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMO FIXO, PRÉ- POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO OU MADEIRA MACIÇA, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIA BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO. PRANCHETA COM ALMA EM CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO OU EM MDF COM, NO MÍNIMO, 12 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS BORDAS ISENTO DE ÂNGULO RETO E CANTOS VIVOS (CORTANTES), FIXADA À ESTRUTURA COM ARTICULAÇÕES PARA REBATIMENTO E ENCAIXE DA PRANCHETA FICANDO A MESMA TOTALMENTE OCULTA NO APOIA BRAÇO LATERAL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR PRETA EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO: ESTRUTURA DO PAINEL LATERAL ENTRE A BASE A O BRAÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.</p>		
21	UND	<p>A CADEIRA CAIXA ALTA É UMA CADEIRA QUE GERA CONFORTO E É RESISTENTE. ELA É SUPER FÁCIL DE LIMPAR. UMA CADEIRA MODERNA, VERSÁTIL, RESISTENTE, LEVE DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA SUPERMERCADOS, ATENDIMENTO E CAIXAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:  1 PAR DE BRACO DIGITADOR POR BOTAO PP  1 ESTRELA SECRETARIA  5 SAPATAS  1 PISTÃO A GÁS  1 FLANGE EM AÇO  1 SUPORTE EM L  1 KIT FIXAÇÃO DE ENCOSTO</p>	30	60

		<p>1 ASSENTO SECRETARIA RETA  1 ENCOSTO SECRETARIA RETA  1 PROLONGADOR EM AÇO  1 ARO REDONDO EM AÇO  6 PARAFUSOS  ALTURA MINIMA COM ASSENTO: 62 CM  ALTURA MAXIMA COM ASSENTO: 70CM  PESO: 8KGS</p>		
22	UND	<p>CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA C/ BRACO RODIZIOS RCP PRETO , ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>REVESTIMENTO:  COR DO REVESTIMENTO:  TIPO DE REVESTIMENTO: CREPE;  MALHA: 100% POLIÉSTER;  MATERIAL: CREPE;  COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO PERTENCENTE AO GRUPO DE RESINAS SINTÉTICAS;</p> <p>DETALHAMENTO DO ASSENTO:  ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO;  LARGURA 42 CM X ESPESSURA 4 CM X PROFUNDIDADE 39 CM;</p> <p>DETALHAMENTO DO ENCOSTO:  ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO;  LARGURA 37 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 29 CM;</p> <p>COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA:  FLANGE EM AÇO PRETA;  PISTÃO A GÁS PRETO, PERMITE REGULAGEM DA ALTURA;  ESTRELA PRETA;  RODÍZIOS EM NYLON;  BASE POSSUI RAIOS EXTERNO DE 28,5 CM, RAIOS ÚTIL DE 28 CM;  PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM;  PROLONGADOR;  ARO;</p> <p>DIMENSÕES E PESO MONTADO:  ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 60 CM, MÁXIMA 72 CM;  PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10 KG;  PESO BRUTO APROXIMADO: 10,5 KG;  PESO SUPOSTO: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS;</p> <p>DIMENSÕES DA CAIXA:  LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM X ALTURA 20 CM;  COMPONENTES INCLUSOS:  01 ASSENTO SECRETARIA;  01 ENCOSTO SECRETARIA;</p>	30	60

		01 SUPORTE DE ENCOSTO COM CAPA PRETO; 01 FLANGE EM AÇO PRETA; 01 PISTÃO COM CAPA PRETA; 01 ESTRELA PRETA; 05 RODÍZIOS NYLON PRETO; 02 BRAÇOS REGULÁVEIS PRETOS; PARAFUSOS PARA MONTAGEM ¼ PHILIPS; MANUAL DE MONTAGEM. 01 PROLONGADOR; 01 ARO;		
23	UND	CARRO FECHADO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA USO EM HOSPITAIS E MATERNIDADES - LAVANDERIA HOSPITALAR. CARRO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL E HOSPITALAR  ESPECIFICAÇÕES: - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX; - PARA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 540 LITROS  DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 60 CM X 100 CM	20	40
24	UND	MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO BASE AÇO INOXIDÁVEL  REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO PNEUMÁTICO - CROMADO, COM CAIXA DE ALOJAMENTO DE CURSO LEVEMENTE CONIFICADA PARA ACOPLAGEM NA BASE POR MEIO DE CONE MORSE E CURSO DE REGULAGEM MÍNIMO DE 100 MM. ESTRELA COM 5 PATAS PRODUZIDA EM AÇO CROMADO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM CORPO EM NYLON E COM PISTAS DE ROLAGEM EM POLIURETANO, PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO PISO.	50	100

**Itens abaixo são móveis modulados - peças individuais que permitem montagem e formatos diferentes para ambientes coletivos**

25	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ LINEAR PARA DOIS LUGARES, FORMATO RETANGULAR , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1300 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM.	10	20
26	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ LINEAR PARA UM LUGAR,	10	20

		FORMATO RETANGULAR , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 650 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM		
27	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 45° PARA UM LUGAR, FORMATO CURVO CONVEXO , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 900 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	10	20
28	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 90° PARA DOIS LUGARES, FORMATO CURVO CONVEXO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1700 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	10	20
29	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 180° PARA CANTO, FORMATO CURVO CONVEXO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1300 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	10	20
30	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO EXTERNO CONCAVO 45° PARA UM LUGAR, FORMATO CURVO CONCAVO , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 920 MM DE COMPRIMENTO	10	20
31	UND	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO EXTERNO CONCAVO 90° PARA DOIS LUGARES, FORMATO CURVO CÔNCAVO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1800 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	10	20
32	UND	PUFF REDONDO, FORMATO REDONDO. REVESTIMENTO TIPO CORINO, PÉS COM RODÍZIOS (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO) COMPRIMENTO MÍNIMO DE DIÂMETRO DO ASSENTO DE 400MM E ALTURA	10	20

		APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM		
33	UND	PUFF QUADRADO, FORMATO REVESTIMENTO TIPO CORINO, (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO) PÉS COM RODÍZIOS COMPRIMENTO APROXIMADO DO ASSENTO DE 450MM X 450 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	10	20

## **6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

6.2. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis;

6.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.5. As solicitações dos materiais serão feitas pela área requisitante da Secretaria de Saúde.

6.6. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29.192-030, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h às 16h, Tel: (27) 3270-7422.

## **7 – DA GARANTIA**

7.1 Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.

## **8 – DAS AMOSTRAS**

8.1. Não será necessária a entrega de amostra para a aquisição/contratação em tela.

## **9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Não será exigida nenhuma comprovação técnica.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.3. A fiscalização do contrato será exercida pelo Servidor público, que será designado formalmente pela SEMSA.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SEMSA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, especificações, emissão de Nota Fiscal, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades da Lei 14.133/2021;

11.2. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho;

11.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, causados a terceiros;

11.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;

11.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

11.6. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

11.7. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;

11.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;

11.9. Atender com prioridade às solicitações do Contratante para fornecimento do produto;

11.10. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

11.11. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria;

11.12. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

11.13. Para os objetos que necessitem de instalação ou montagem estes devem ser realizados pelo fornecedor.

**11.14. Para os itens solicitados a demonstração de catálogo, ou do projeto (conforme o caso) estes devem ser enviados contendo fotos reais para aprovação pela área técnica do setor solicitante.**

11.15. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA;

11.16. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.17. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

11.18. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.19. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

11.20. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

11.21. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

11.22. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

11.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.24. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

11.25. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei.

11.26. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo SEMESP e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.3. Proceder à avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;

12.4. Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;

12.5. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

## **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

13.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

13.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas/os serviços efetivamente entregues/prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

13.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

13.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

13.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

13.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

13.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

## **14 – DO REAJUSTE**

14.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

14.2. Após o interregno de um ano, e provocação/requerimento por parte do fornecedor, em momento prévio à celebração de aditativo de prorrogação de prazo de vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Por se tratar de sistema de registro de preços não houve indicação prévia de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **16 – PENALIDADES E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.12, deste Termo de Referência

16.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aracruz, 29 de Julho de 2024.

**Elaborado por:**

**Aprovado por:**

**JULIANA SONEGHET BAIOCO LOUZADA**

Sub Secretária de Saúde  
*Decreto nº 43.852 de 31/03/2023*

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária de Saúde  
*Decreto 39.858 de 02/06/2021*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , COR: PRETA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: MÉDIO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , QUANTIDADE PÉS: 5 U	UND	200	853,29	170.658,00
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO: GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS	UND	320	516,20	165.184,00
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - ESTRUTURA NA COR PRETA (NÃO GIRATÓRIA E COM BRAÇOS): DIMENSÕES TOTAIS, MÍNIMAS DE: A 900 X L 550 X P 585MM. ENCOSTO EM TELA PRETA 100% POLIÉSTER, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO REDONDO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 22 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DIMENSÕES: A 470 X L 430 MM. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS REBITE FIXADAS NO TUBO DO ENCOSTO. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO COM 13 MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, COM 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COMPOSTO VINÍLICO, NA COR PRETA. DIMENSÕES: P 430 X L 460 X A 460 MM. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA PRINCIPAL DA CADEIRA FABRICADO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. APOIO DE BRAÇO FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. TRAVESSA DE SUPORTE DO ASSENTO FABRICADO EM TUBO EM AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA E 4,50 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS, TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO E CHAPAS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CÓPIAS SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO (EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR EM QUALQUER TEMPO, A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA): LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO MÍNIMA DAS NORMAS. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; ANÁLISE	UND	400	637,72	255.088,00



	<p>ERGONÔMICA NR 17 – ERGONOMIA, EMITIDA POR ERGONOMISTA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL</p> <p>RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU SE A GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE 276,00PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO</p>				
04	<p>SOFÁ COM BRAÇOS: DIMENSÕES TOTAIS DO SOFÁ COM BRAÇOS, MÍNIMAS DE: A 780 X P 700 MM. ENCOSTO COM ALTURA DE 350 MM, EM ESPUMA EXPANDIDA, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. LATERAL INTERNA, FECHAMENTO TRASEIRO INTERNO E BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO, COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL EXTERNA, FABRICADAS EM CHAPA DE 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO NOS RAIOS INTERNOS FABRICADOS EM CHAPA DE COMPENSADO COM 6 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ASSENTO COM DIMENSÕES: L 500 X P 520 X A 420 MM, EM ESPUMA EXPANDIDA, COM 75 MM DE ESPESSURA MÉDIA. TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA, COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT. REVESTIMENTO DO ESTOFADO NA COR VERMELHA (ESCOLHA DO REVESTIMENTO E TONALIDADE PELO MUNICÍPIO).</p> <p>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 30X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADA DE 20X20MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,20MM. REFORÇO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 4,50 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO UNIDOS POR PROCESSO DE SOLDA, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR PRETA. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, NA COR PRATA, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CÓPIAS SIMPLES</p> <p>PARA VISUALIZAÇÃO (EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR EM QUALQUER TEMPO, A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA): GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU SE A GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO.</p>	UND	20	532,79	10.655,80
05	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 50 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UND	400	313,60	125.440,00
06	<p>CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR/ ENCOSTO BAIXO, RODIZIO NYLON, C/</p>	UND	200	465,30	93.060,00

	REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, CADEIRA C/ APROX. 880/970 X 610 X 600 MM (A X L X P), ENCOSTO C/ APROX. 420 X 430 MM (A X L), ASSENTO C/ APROX. 540 X 460 X 430 MM (A X L X P), BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS, C/ APROX. 600 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), C/ FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX. 50 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX. 11 MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO, RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, C/ ACABAMENTO EM CORINO (OPCIONAL POLIURETANO), ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APROX. 40MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, C/ PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/ FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE CHAPA EM AÇO C/ 80 X 6,35 MM, FIXA EMBUTIDA INTERNAMENTE, CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, ASSENTO C/ ESTRUTURA DO ASSENTO CHASSI EM COMPENSADO Prensado C/ APROX. 14 MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APROX. 50MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO SEMI-COURO, C/ ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS				
07	MESA REFEITÓRIO 04 LUGARES, MIN. (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDA POR FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC MIN DE 2MM, COLADA PELO SISTEMA HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEÁVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FORMICA	UND	40	1.604,62	64.184,80
08	LONGARINA PARA 3 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL REVESTIMENTO EM CORINO DA COR PRETA	UND	200	1.054,15	210.830,00
09	LONGARINA PARA 4 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL REVESTIMENTO EM CORINO DA COR PRETA	UND	200	1.242,97	248.594,00
10	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS; EM AÇO CHAPA - 18; TODOS OS VÃOS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; PÉ; TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR CINZA PLATINA; MEDIDAS; ALTURA 1,95M; PROFUNDIDADE: 0,40M; LARGURA: 1,25M; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; DEVIDAMENTE MONTADO	UND	20	985,24	19.704,80
11	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, 24 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24 (0.60MM), PORTAS SOBREPÓSITAS C/ VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, 02 CABIDES DE POLIURETANO POR COMPARTIMENTO, DISPOSITIVO PARA CADEADO EM AÇO TRAVAMENTO DAS PORTAS, PÉS EM AÇO, ATENDER NR, PORTAS COM APROX. (AXL) 305 X 271MM E MEDIDAS APROX. (A X L X P) 1950 X 1245 X 410	UND	20	3.211,33	64.226,60



12	<p>MESA REUNIÃO SEMIOVAL COM CALHA (3600X1100X740) MM SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES BORDAS LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS PARTES BORDA EM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT EM TODO SEU PERÍMETRO PAINEL FRONTAL FIXADO AS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSO DE AÇO 01 ESTRUTURA CENTRAL E 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20MM) DE ESPESSURA NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA. TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA. TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÃO: APRESENTAR LAUDO/ENSAIO DE TINTA APLICADA A ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO POR LABORATÓRIO RECONHECIDO NACIONALMENTE COMPROVANDO QUE: A) A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EM CONFORMIDADE A NBR 10443/08, COM ESPESSURA MÉDIA ACIMA DE 60 (MICRANS). B) A DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA EM CONFORMIDADE A NBR 11003/09, COM RESULTADO IGUAL A Y0/X0. APRESENTAR LAUDO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NBR 8095/83 COM MÍNIMO DE 700 HORAS. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO COM A NBR 13.966:2008, MESA P/ ESCRITÓRIO. DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966:2008, MESAS PARA ESCRITÓRIO. ESPECIALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966:2008, MESAS PARA ESCRITÓRIO.</p>	UND	20	2.702,22	54.044,40
13	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 22', CUJA BASE SEJA DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM, NA COR CINZA PADRÃO METAL CRISTAL, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"); MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), DEVIDAMENTE MONTADO.</p>	UND	200	2.135,96	427.192,00

14	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES RETA - TAMPO ÚNICO, COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS, LADO DIREITO, MEDINDO APROX. 1200X600X740MM - BP18MM TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO ESTABILIZADO, COM ESPESSURA ACIMA DESCRITA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ATENAS. BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,0MM NA COR CINZA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO CRAVADAS NO TAMPO E UNIDAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (PODENDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES). PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO - ESTABILIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR ATENAS, TODO CONTOURNO DOS PAINÉIS COM PROTEÇÃO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 1MM NA COR CINZA. ESTRUTURAS LATERAIS FORMADAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X30X1,2 MM, E A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, NA MEDIDA DE 30X1,2MM, DUAS CHAPAS 9COM SAQUE LATERAL), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, FIXADAS AOS TUBOS, SENDO UMA INTERNA LISA; E A OUTRA EXTERNA COM ESTAMPO PERFURADO EM TODA SUA ÁREA E REMOVÍVEL, QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA E CORTE MEIA LUA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS DE UMA MESA PARA OUTRA, ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO DE 60MM DE DIÂMETRO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DA MESA DEVERÁ SER SUBMETIDA A UM PRÉ TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°. GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS, LADO DIREITO, COM PUXADOR LATERAL, MEDINDO APROX. 400X440X260 MM CORPO E GAVETAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,6MM. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ SER SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°C. FRENTE CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ATENAS, BORDAS DAS GAVETAS DEVERÃO SER ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2MM NA COR CINZA. O GAVETEIRO DEVERÁ SER DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTANEADAS, GAVETAS E CHAVE EM DUPLICIDADE E AS MESMAS DESLIZAM SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS GIRATÓRIAS DE NYLON.	UND	80	1.067,84	85.427,20
15	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDA EM MELAMÍNICO; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO PRÉVIO E PINTURA EM EPÓXI PRETA; BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC PRETO; MEDINDO 0,80M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,70M DE ALTURA. COR CINZA PLATINA.	UND	40	282,18	11.287,20
16	MESA PARA COMPUTADOR - MESA MEDINDO 1,25 X 0,60 X 0,75M, EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO, COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL	UND	100	540,85	54.085,00

	LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR OVO. GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,35 X 0,40 X 0,25M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR CINZA, COM PUXADORES EM PRENSA.				
17	ESTANTE INDUSTRIAL REFORÇADA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO E ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE SUSTENTAÇÃO. METÁLICA COM 6 PRATELEIRAS. DETALHAMENTO DO PRODUTO: ALTURA: 2,00 M LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,60 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM COLUMNAS: CHAPA #14 - L3 50 X 30 FURO OBLONGO CAPACIDADE DE PESO: 110 KG POR PLANO DISTRIBUÍDOS PLANOS REGULÁVEIS: SIM ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM REFORÇO ÔMEGA: SIM (2) REFORÇO EM X: NÃO PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½" PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA	UND	100	932,15	93.215,00
18	CADEIRA ASSENTO/ENCOSTO/PÉS: ESTRUTURA ÚNICA DE POLIPROPILENO VIRGEM COM RESINA ANTI-UV, RESISTENTE AO IMPACTO, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 136 KG OU MAIS E APRESENTAR RESISTÊNCIA AO PESO CONCENTRADO NAS PERNAS TRASEIRAS. CARACTERÍSTICAS COMPROVADAS POR CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 890 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430MM; PROFUNDIDADE: 450MM; LARGURA: 450MM; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO. COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS.	UND	400	73,93	29.572,00
19	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) RELAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO Y COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1340 (A) X 460 (I) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERENCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	80	1.733,13	138.664,00
20	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E LARGURA ESPECIAL PARA PESSOA OBESA (P.O). POLTRONA COM SISTEMA AUTO RETRÁTIL (POLTRONA QUE FECHA QUANDO DESOCUPADA, LIBERANDO ESPAÇO MÍNIMO DE 0.60M PARA PASSAGEM), COM ACIONAMENTO POR GRAVIDADE OU ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIPÂNICO. ENCOSTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA, MOLDADA A QUENTE. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTI-CHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/-5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS. CONTRACAPA PARA PROTEÇÃO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À ABRASÃO, COM SISTEMA	UND	400	1.840,13	736.052,00

	<p>DE ABSORÇÃO ACÚSTICA, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA, MOLDADA A QUENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTICHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/-5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E TOTALMENTE RECICLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. APOIA BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMO FIXO, PRÉ-POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO OU MADEIRA MACIÇA, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIA BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO. PRANCHETA COM ALMA EM CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO OU EM MDF COM, NO MÍNIMO, 12 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS BORDAS ISENTO DE ÂNGULO RETO E CANTOS VIVOS (CORTANTES), FIXADA À ESTRUTURA COM ARTICULAÇÕES PARA REBATIMENTO E ENCAIXE DA PRANCHETA FICANDO A MESMA TOTALMENTE OCULTA NO APOIA BRAÇO LATERAL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR PRETA EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO: ESTRUTURA DO PAINEL LATERAL ENTRE A BASE A O BRAÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.</p>				
21	<p>A CADEIRA CAIXA ALTA É UMA CADEIRA QUE GERA CONFORTO E É RESISTENTE. ELA É SUPER FÁCIL DE LIMPAR. UMA CADEIRA MODERNA, VERSÁTIL, RESISTENTE, LEVE DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA SUPERMERCADOS, ATENDIMENTO E CAIXAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: 1 PAR DE BRACO DIGITADOR POR BOTAO PP 1 ESTRELA SECRETARIA 5 SAPATAS 1 PISTÃO A GÁS 1 FLANGE EM AÇO 1 SUPORTE EM L 1 KIT FIXAÇÃO DE ENCOSTO 1 ASSENTO SECRETARIA RETA 1 ENCOSTO SECRETARIA RETA 1 PROLONGADOR EM AÇO 1 ARO REDONDO EM AÇO 6 PARAFUSOS ALTURA MINIMA COM ASSENTO: 62 CM ALTURA MAXIMA COM ASSENTO: 70CM PESO: 8KGS</p>	UND	60	462,02	27.721,20
22	<p>CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA C/ BRACO RODIZIOS RCP PRETO , ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>REVESTIMENTO: COR DO REVESTIMENTO: TIPO DE REVESTIMENTO: CREPE; MALHA: 100% POLIÉSTER; MATERIAL: CREPE; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO PERTENCENTE AO GRUPO DE RESINAS SINTÉTICAS;</p> <p>DETALHAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 42 CM X ESPESSURA 4 CM X PROFUNDIDADE 39 CM;</p> <p>DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 37 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 29 CM;</p>	UND	60	499,60	29.976,00

	<p>COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA: FLANGE EM AÇO PRETA; PISTÃO A GÁS PRETO, PERMITE REGULAGEM DA ALTURA; ESTRELA PRETA; RODÍZIOS EM NYLON;</p> <p>PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM; PROLONGADOR; ARO;</p> <p>DIMENSÕES E PESO MONTADO: ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 60 CM, MÁXIMA 72 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10 KG; PESO BRUTO APROXIMADO: 10,5 KG; PESO SUPORTADO: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS;</p> <p>DIMENSÕES DA CAIXA: LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM X ALTURA 20 CM; COMPONENTES INCLUSOS: 01 ASSENTO SECRETARIA; 01 ENCOSTO SECRETARIA; 01 SUPORTE DE ENCOSTO COM CAPA PRETO; 01 FLANGE EM AÇO PRETA; 01 PISTÃO COM CAPA PRETA; 01 ESTRELA PRETA; 05 RODÍZIOS NYLON PRETO; 02 BRAÇOS REGULÁVEIS PRETOS; PARAFUSOS PARA MONTAGEM ¼ PHILIPS; MANUAL DE MONTAGEM. 01 PROLONGADOR; 01 ARO;</p>				
23	<p>CARRO FECHADO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA USO EM HOSPITAIS E MATERNIDADES - LAVANDERIA HOSPITALAR. CARRO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL E HOSPITALAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX; - PARA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 540 LITROS</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 60 CM X 100 CM</p>	UND	40	4.309,37	172.374,80
24	<p>MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO BASE AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO PNEUMÁTICO - CROMADO, COM CAIXA DE ALOJAMENTO DE CURSO LEVEMENTE CONIFICADA PARA ACOPLAGEM NA BASE POR MEIO DE CONE MORSE E CURSO DE REGULAGEM MÍNIMO DE 100 MM. ESTRELA COM 5 PATAS PRODUZIDA EM AÇO CROMADO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM CORPO EM NYLON E COM PISTAS DE ROLAGEM EM POLIURETANO, PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO PISO.</p>	UND	100	401,78	40.178,00
<b>Itens abaixo são móveis modulados – peças individuais que permitem montagem e formatos diferentes para ambientes coletivos</b>					
25	<p>POLTRONA TIPO SOFÁ LINEAR PARA DOIS LUGARES, FORMATO RETANGULAR , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1300 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM.</p>	UND	20	2.406,63	48.132,60
26	<p>POLTRONA TIPO SOFÁ LINEAR PARA UM LUGAR, FORMATO RETANGULAR , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 650 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA</p>	UND	20	1.485,97	29.719,40



	E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM				
27	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 45° PARA UM LUGAR, FORMATO CURVO CONVEXO , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 900 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20	2.344,63	46.892,60
28	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 90° PARA DOIS LUGARES, FORMATO CURVO CONVEXO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1700 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20	3.441,97	68.839,40
29	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 180° PARA CANTO, FORMATO CURVO CONVEXO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1300 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20	3.332,30	66.646,00
30	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO EXTERNO CONCAVO 45° PARA UM LUGAR, FORMATO CURVO CONCAVO , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 920 MM DE COMPRIMENTO	UND	20	2.644,97	52.899,40
31	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO EXTERNO CONCAVO 90° PARA DOIS LUGARES, FORMATO CURVO CÔNCAVO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1800 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20	4.116,63	82.332,60
32	PUFF REDONDO, FORMATO REDONDO. REVESTIMENTO TIPO CORINO, PÉS COM RODÍZIOS (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO) COMPRIMENTO MÍNIMO DE DIÂMETRO DO ASSENTO DE 400MM E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20	523,30	10.466,00
33	PUFF QUADRADO, FORMATO REVESTIMENTO TIPO CORINO, (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO) PÉS COM RODÍZIOS COMPRIMENTO APROXIMADO DO ASSENTO DE 450MM X 450 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20	449,97	8.999,40

**Anexo II – Modelo de Carta Proposta**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , COR: PRETA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: MÉDIO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , QUANTIDADE PÉS: 5 U	UND	200			
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO: GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS	UND	320			
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - ESTRUTURA NA COR PRETA (NÃO GIRATÓRIA E COM BRAÇOS): DIMENSÕES TOTAIS, MÍNIMAS DE: A 900 X L 550 X P 585MM. ENCOSTO EM TELA PRETA 100% POLIÉSTER, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO REDONDO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 22 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DIMENSÕES: A 470 X L 430 MM. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS REBITE FIXADAS NO TUBO DO ENCOSTO. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO COM 13 MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, COM 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COMPOSTO VINÍLICO, NA COR PRETA. DIMENSÕES: P 430 X L 460 X A 460 MM. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA PRINCIPAL DA CADEIRA FABRICADO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. APOIO DE BRAÇO FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. TRAVESSA DE SUPORTE DO ASSENTO FABRICADO EM TUBO EM AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO	UND	400			



	<p>30 MM DE LARGURA E 4,50 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS, TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO E CHAPAS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CÓPIAS SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO (EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR EM QUALQUER TEMPO, A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA): LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO MÍNIMA DAS NORMAS. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; ANÁLISE ERGONÔMICA NR 17 – ERGONOMIA, EMITIDA POR ERGONOMISTA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU SE A GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE 276,00PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO</p>					
04	<p>SOFÁ COM BRAÇOS: DIMENSÕES TOTAIS DO SOFÁ COM BRAÇOS, MÍNIMAS DE: A 780 X P 700 MM. ENCOSTO COM ALTURA DE 350 MM, EM ESPUMA EXPANDIDA, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. LATERAL INTERNA, FECHAMENTO TRASEIRO INTERNO E BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO, COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL EXTERNA, FABRICADAS EM CHAPA DE 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO NOS RAIOS INTERNOS FABRICADOS EM CHAPA DE COMPENSADO COM 6 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ASSENTO COM DIMENSÕES: L 500 X P 520 X A 420 MM, EM ESPUMA EXPANDIDA, COM 75 MM DE ESPESSURA MÉDIA. TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA, COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT. REVESTIMENTO DO ESTOFADO NA COR VERMELHA (ESCOLHA DO REVESTIMENTO E TONALIDADE PELO MUNICÍPIO). ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 30X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,20MM. REFORÇO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 4,50 MM DE ESPESSURA. OS</p>	UND	20			



	<p>COMPONENTES METÁLICOS SÃO UNIDOS POR PROCESSO DE SOLDA, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR PRETA. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, NA COR PRATA, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CÓPIAS SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO (EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR EM QUALQUER TEMPO, A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA): GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU SE A GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO.</p>					
05	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 50 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UND	400			
06	<p>CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR/ ENCOSTO BAIXO, RODIZIO NYLON, C/ REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, CADEIRA C/ APROX. 880/970 X 610 X 600 MM (A X L X P), ENCOSTO C/ APROX. 420 X 430 MM (A X L), ASSENTO C/ APROX. 540 X 460 X 430 MM (A X L X P), BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS, C/ APROX. 600 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), C/ FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX. 50 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX. 11 MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO, RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, C/ ACABAMENTO EM CORINO (OPCIONAL POLIURETANO), ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APROX. 40MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, C/ PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/ FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE CHAPA EM AÇO C/ 80 X 6,35 MM, FIXA EMBUTIDA INTERNAMENTE, CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, ASSENTO C/ ESTRUTURA DO ASSENTO CHASSI EM COMPENSADO PRENSADO C/ APROX. 14 MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APROX. 50MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO SEMI-COURO, C/ ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS</p>	UND	200			



07	MESA REFEITÓRIO 04 LUGARES, MIN. (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDA POR FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC MIN DE 2MM, COLADA PELO SISTEMA HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEÁVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FORMICA	UND	40			
08	LONGARINA PARA 3 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL REVESTIMENTO EM CORINO DA COR PRETA	UND	200			
09	LONGARINA PARA 4 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL REVESTIMENTO EM CORINO DA COR PRETA	UND	200			
10	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS; EM AÇO CHAPA - 18; TODOS OS VÃOS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; PÉ; TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR CINZA PLATINA; MEDIDAS; ALTURA 1,95M; PROFUNDIDADE: 0,40M; LARGURA: 1,25M; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; DEVIDAMENTE MONTADO	UND	20			
11	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, 24 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24 (0.60MM), PORTAS SOBREPOSTAS C/ VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, 02 CABIDES DE POLIURETANO POR COMPARTIMENTO, DISPOSITIVO PARA CADEADO EM AÇO TRAVAMENTO DAS PORTAS, PÉS EM AÇO, ATENDER NR, PORTAS COM APROX. (AXL) 305 X 271MM E MEDIDAS APROX. ( A X L X P) 1950 X 1245 X 410	UND	20			
12	MESA REUNIÃO SEMIOVAL COM CALHA (3600X1100X740) MM SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES BORDAS LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS PARTES BORDA EM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT EM TODO SEU PERÍMETRO PAINEL FRONTAL FIXADO AS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSO DE AÇO 01 ESTRUTURA CENTRAL E 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I". ESTRUTURA	UND	20			



	<p>VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20MM) DE ESPESSURA NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA. TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA. TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÃO: APRESENTAR LAUDO/ENSAIO DE TINTA APLICADA A ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO POR LABORATÓRIO RECONHECIDO NACIONALMENTE COMPROVANDO QUE: A) A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EM CONFORMIDADE A NBR 10443/08, COM ESPESSURA MÉDIA ACIMA DE 60 (MICRANS). B) A DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA EM CONFORMIDADE A NBR 11003/09, COM RESULTADO IGUAL A Y0/X0. APRESENTAR LAUDO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NBR 8095/83 COM MÍNIMO DE 700 HORAS. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO COM A NBR 13.966:2008, MESA P/ ESCRITÓRIO. DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966:2008, MESAS PARA ESCRITÓRIO. ESPECIALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966:2008, MESAS PARA ESCRITÓRIO.</p>				
13	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 22", CUJA BASE SEJA DO TIPO APOIO CONTINUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM, NA COR CINZA PADRÃO METAL CRISTAL, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"); MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), DEVIDAMENTE MONTADO.</p>	UND	200		
14	<p>MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES RETA - TAMPO ÚNICO, COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS, LADO DIREITO, MEDINDO APROX. 1200X600X740MM - BP18MM TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE</p>	UND	80		



	<p>TERMO ESTABILIZADO, COM ESPESSURA ACIMA DESCRITA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ATENAS. BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,0MM NA COR CINZA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO CRAVADAS NO TAMPO E UNIDAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (PODENDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES). PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO - ESTABILIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR ATENAS, TODO CONTORNO DOS PAINÉIS COM PROTEÇÃO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 1MM NA COR CINZA. ESTRUTURAS LATERAIS FORMADAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X30X1,2 MM, E A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, NA MEDIDA DE 30X1,2MM, DUAS CHAPAS 9COM SAQUE LATERAL), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, FIXADAS AOS TUBOS, SENDO UMA INTERNA LISA; E A OUTRA EXTERNA COM ESTAMPO PERFURADO EM TODA A SUA ÁREA E REMOVÍVEL, QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA E CORTE MEIA LUA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS DE UMA MESA PARA OUTRA, ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO DE 60MM DE DIÂMETRO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DA MESA DEVERÁ SER SUBMETIDA A UM PRÉ TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°. GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS, LADO DIREITO, COM PUXADOR LATERAL, MEDINDO APROX. 400X440X260 MM CORPO E GAVETAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,6MM. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ SER SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°C. FRETE CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ATENAS, BORDAS DAS GAVETAS DEVERÃO SER ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2MM NA COR CINZA. O GAVETEIRO DEVERÁ SER DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTANEADAS, GAVETAS E CHAVE EM DUPLICIDADE E AS MESMAS DESLIZAM SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS GIRATÓRIAS DE NYLON.</p>				
15	<p>MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDA EM MELAMÍNICO; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO PRÉVIO E PINTURA EM EPÓXI PRETA; BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC PRETO; MEDINDO 0,80M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,70M DE</p>	UND	40		



	ALTURA. COR CINZA PLATINA.					
16	MESA PARA COMPUTADOR - MESA MEDINDO 1,25 X 0,60 X 0,75M, EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO, COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR OVO. GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,35 X 0,40 X 0,25M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR CINZA, COM PUXADORES EM PRENSA.	UND	100			
17	ESTANTE INDUSTRIAL REFORÇADA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO E ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE SUSTENTAÇÃO. METÁLICA COM 6 PRATELEIRAS. DETALHAMENTO DO PRODUTO: ALTURA: 2,00 M LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,60 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM COLUNAS: CHAPA #14 - L3 50 X 30 FURO OBLONGO CAPACIDADE DE PESO: 110 KG POR PLANO DISTRIBUÍDOS PLANOS REGULÁVEIS: SIM ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM REFORÇO ÔMEGA: SIM (2) REFORÇO EM X: NÃO PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½" PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA	UND	100			
18	CADEIRA ASSENTO/ENCOSTO/PÉS: ESTRUTURA ÚNICA DE POLIPROPILENO VIRGEM COM RESINA ANTI-UV, RESISTENTE AO IMPACTO, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 136 KG OU MAIS E APRESENTAR RESISTÊNCIA AO PESO CONCENTRADO NAS PERNAS TRASEIRAS. CARACTERÍSTICAS COMPROVADAS POR CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 890 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430MM; PROFUNDIDADE: 450MM; LARGURA: 450MM; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO. COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS.	UND	400			
19	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) RELAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO	UND	80			



	E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO Y COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1340 (A) X 460 (I) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERENCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
20	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E LARGURA ESPECIAL PARA PESSOA OBESA (P.O). POLTRONA COM SISTEMA AUTO RETRÁTIL (POLTRONA QUE FECHA QUANDO DESOCUPADA, LIBERANDO ESPAÇO MÍNIMO DE 0.60M PARA PASSAGEM), COM ACIONAMENTO POR GRAVIDADE OU ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIPÂNICO. ENCOSTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E Prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5KG/M³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. CONTRACAPA PARA PROTEÇÃO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À ABRASÃO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO ACÚSTICA, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E Prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTICHAMA, ISENTA DE CFC, DENSIDADE D55+/-5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E TOTALMENTE RECICLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. APOIA BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMO FIXO, PRÉ- POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO OU MADEIRA MACIÇA, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIA BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO. PRANCHETA COM ALMA EM CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO OU EM MDF COM, NO MÍNIMO, 12 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS BORDAS ISENTA DE ÂNGULO RETO E CANTOS VIVOS (CORTANTES), FIXADA À ESTRUTURA COM ARTICULAÇÕES PARA REBATIMENTO E ENCAIXE DA PRANCHETA FICANDO A MESMA TOTALMENTE OCULTA NO APOIA BRAÇO LATERAL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR PRETA EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO: ESTRUTURA DO PAINEL LATERAL ENTRE A BASE A O BRAÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	UND	400			
21	A CADEIRA CAIXA ALTA É UMA CADEIRA QUE GERA CONFORTO E É RESISTENTE. ELA É SUPER FÁCIL DE LIMPAR. UMA CADEIRA MODERNA,	UND	60			



	<p>VERSÁTIL, RESISTENTE, LEVE DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA SUPERMERCADOS, ATENDIMENTO E CAIXAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: 1 PAR DE BRACO DIGITADOR POR BOTAO PP 1 ESTRELA SECRETARIA 5 SAPATAS 1 PISTÃO A GÁS 1 FLANGE EM AÇO 1 SUPORTE EM L 1 KIT FIXAÇÃO DE ENCOSTO 1 ASSENTO SECRETARIA RETA 1 ENCOSTO SECRETARIA RETA 1 PROLONGADOR EM AÇO 1 ARO REDONDO EM AÇO 6 PARAFUSOS ALTURA MINIMA COM ASSENTO: 62 CM ALTURA MAXIMA COM ASSENTO: 70CM PESO: 8KGS</p>					
22	<p>CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA C/ BRACO RODIZIOS RCP PRETO , ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>REVESTIMENTO: COR DO REVESTIMENTO: TIPO DE REVESTIMENTO: CREPE; MALHA: 100% POLIÉSTER; MATERIAL: CREPE; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO PERTENCENTE AO GRUPO DE RESINAS SINTÉTICAS;</p> <p>DETALHAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 42 CM X ESPESSURA 4 CM X PROFUNDIDADE 39 CM;</p> <p>DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 37 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 29 CM;</p> <p>COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA: FLANGE EM AÇO PRETA; PISTÃO A GÁS PRETO, PERMITE REGULAGEM DA ALTURA; ESTRELA PRETA; RODÍZIOS EM NYLON;</p> <p>PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM; PROLONGADOR; ARO;</p> <p>DIMENSÕES E PESO MONTADO: ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 60 CM, MÁXIMA 72 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10 KG; PESO BRUTO APROXIMADO: 10,5 KG; PESO SUPORTADO: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS;</p> <p>DIMENSÕES DA CAIXA: LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM X ALTURA 20 CM; COMPONENTES INCLUSOS: 01 ASSENTO SECRETARIA; 01 ENCOSTO SECRETARIA; 01 SUPORTE DE ENCOSTO COM CAPA PRETO; 01 FLANGE EM AÇO PRETA; 01 PISTÃO COM CAPA PRETA; 01 ESTRELA PRETA; 05 RODÍZIOS NYLON PRETO; 02 BRAÇOS REGULÁVEIS PRETOS; PARAFUSOS PARA MONTAGEM ¼ PHILIPS; MANUAL DE MONTAGEM. 01 PROLONGADOR; 01 ARO;</p>	UND	60			



23	<p>CARRO FECHADO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA USO EM HOSPITAIS E MATERNIDADES - LAVANDERIA HOSPITALAR. CARRO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL E HOSPITALAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX; - PARA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 540 LITROS</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 60 CM X 100 CM</p>	UND	40			
24	<p>MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO BASE AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO PNEUMÁTICO - CROMADO, COM CAIXA DE ALOJAMENTO DE CURSO LEVEMENTE CONIFICADA PARA ACOPLAGEM NA BASE POR MEIO DE CONE MORSE E CURSO DE REGULAGEM MÍNIMO DE 100 MM. ESTRELA COM 5 PATAS PRODUZIDA EM AÇO CROMADO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM CORPO EM NYLON E COM PISTAS DE ROLAGEM EM POLIURETANO, PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO PISO.</p>	UND	100			
<b>ITENS MÓVEIS MODULADOS – PEÇAS INDIVIDUAIS QUE PERMITEM MONTAGEM E FORMATOS DIFERENTES PARA AMBIENTES COLETIVOS</b>						
25	<p>POLTRONA TIPO SOFÁ LINEAR PARA DOIS LUGARES, FORMATO RETANGULAR , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO), TAMANHO APROXIMADO 1300 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM.</p>	UND	20			
26	<p>POLTRONA TIPO SOFÁ LINEAR PARA UM LUGAR, FORMATO RETANGULAR , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 650 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM</p>	UND	20			
27	<p>POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 45° PARA UM LUGAR, FORMATO CURVO CONVEXO , COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 900 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM</p>	UND	20			
28	<p>POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 90° PARA DOIS LUGARES, FORMATO CURVO CONVEXO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO</p>	UND	20			



	APROXIMADO 1700 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM					
29	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO INTERNO CONVEXO 180° PARA CANTO, FORMATO CURVO CONVEXO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1300 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20			
30	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO EXTERNO CONCAVO 45° PARA UM LUGAR, FORMATO CURVO CONCAVO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 920 MM DE COMPRIMENTO	UND	20			
31	POLTRONA TIPO SOFÁ MÓDULO CURVO, ENCOSTO EXTERNO CONCAVO 90° PARA DOIS LUGARES, FORMATO CURVO CÔNCAVO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM INJEÇÃO DE ESPUMA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO TIPO CORINO (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO). TAMANHO APROXIMADO 1800 MM DE COMPRIMENTO x 825 MM DE ALTURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20			
32	PUFF REDONDO, FORMATO REDONDO. REVESTIMENTO TIPO CORINO, PÉS COM RODÍZIOS (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO) COMPRIMENTO MÍNIMO DE DIÂMETRO DO ASSENTO DE 400MM E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20			
33	PUFF QUADRADO, FORMATO REVESTIMENTO TIPO CORINO, (CORES A SEREM ESCOLHIDOS PELO MUNICÍPIO) PÉS COM RODÍZIOS COMPRIMENTO APROXIMADO DO ASSENTO DE 450MM X 450 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA E ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO 440 MM	UND	20			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO</b>						

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura da Proponente

**Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações  
(papel timbrado da licitante)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S000/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

**Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.**

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº S000/2024**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **S000/2024**, constante do Processo Eletrônico nº **23.947/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Mobiliários destinados à rotina de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP, especificado (s) no(s) lote (s)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **S000/2024**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNI	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as ades es**

4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

4.8. A ades o   ata de registro de pre os por  rg os e entidades da Administra o P blica estadual, distrital e municipal poder  ser exigida para fins de transfer ncias volunt rias, n o ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada   execu o descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos pre os registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021.

#### **Veda o a acr scimo de quantitativos**

4.10.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

### **5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. – Fica permitida a adesão por órgãos não participantes, desde que aceito pela Secretaria de Saúde de Aracruz, bem como desde que respeitado o limite previsto no Decreto Municipal 43.570/2023, art. 67, §2º.

Aracruz/ES, ..... de ..... de 2024.

MUNICIPIO DE ARACRUZ

EMPRESA